



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

**Ofício/CESADSIG n.º 002/2024**

Alfredo Chaves (ES), 28 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

**CHARLES GAIGHER**

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

**Assunto: solicitação de esclarecimentos acerca de possível descumprimento do art. 15, VI, da Lei Municipal n.º 138/2006, alterada pela Lei n.º 534/2015.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Inicialmente, é necessário registrar que, durante a realização de Reunião Ordinária, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal tomaram conhecimento de ocorrências de ataques realizados por cães abandonados contra animais domésticos, gado e pessoas na localidade Cachoeira Alta, neste Município de Alfredo Chaves. Inclusive, tais incidentes foram reportados por residentes daquela localidade, os quais recorreram às autoridades, por meio de denúncia ao Ministério Público e o registro de boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia Civil.

Não obstante, conforme relatos, o Poder Executivo Municipal estaria descumprindo o disposto art. 15, VI, da Lei Municipal n.º 138/2006, alterada pela Lei n.º 534/2015<sup>1</sup>. Diante disso, após discussões acerca do sucedido, os

<sup>1</sup> Art. 15º.- Será apreendido todo animal: VI - Mordedor vicioso, condição esta constatada por Autoridade Sanitária do CM ou comprovada mediante boletim de ocorrência policial.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 28/06/2024 11:17 - N.º 002/24





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Vereadores deliberaram no sentido de encaminhar ofício, por meio da Comissão competente, a Vossa Excelência para que, juntamente com a Mesa Diretora, sejam solicitados esclarecimentos a respeito da situação para posterior adoção de providências cabíveis.

Por conseguinte, por se tratar não somente de uma questão de segurança, mas também de saúde pública, a Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, presidida pelo Vereador **NILTON CESAR BELMOK**, solicita que seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com base no art. 20, XV, do Regimento Interno, e art. 55, XXIV, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, para que sejam prestadas, **no prazo de 30 dias**, informações no sentido de esclarecer a situação exposta acima.

Certo de contar com sua colaboração, apresento meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**NILTON CESAR BELMOK**

**Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero**

